



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REPUBLICAÇÃO

### PORTARIA Nº. 651, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a instituição de Equipe responsável pela avaliação e atualização dos Protocolos de Procedimentos Operacional Padrão (POP) da Assistência Farmacêutica do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições do Art. 59, e Art. 74, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídas Equipes responsáveis pela avaliação e atualização dos Protocolos de Procedimentos Operacional Padrão da Assistência Farmacêutica do Município de Pato Bragado.

**Art. 2º** Os Protocolos de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e os membros das equipes responsáveis pelas avaliações e atualizações destes, são os servidores ocupantes dos seguintes cargos / funções:

**I - Processo de programação da aquisição de medicamento:**

- a) Secretário de saúde;
- b) Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
- c) Farmacêutico;
- d) Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde;

**II - Processo de recebimento de medicamentos:**

- a) Secretário de Saúde;
- b) Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
- c) Farmacêutico;
- d) Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde;

**III - Processo de Organização dos medicamentos da farmácia básica:**

- a) Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
- b) Farmacêutico;

**IV - Processo de Limpeza e Conservação de Ambiente:**

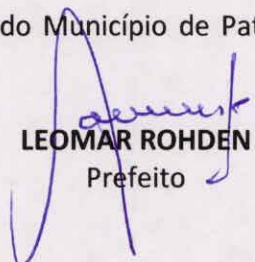
- a) Secretário de Saúde;
- b) Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
- c) Farmacêutico;

**V - Dispensação de Medicamentos:**

- a) Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
- b) Farmacêutico.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2697  
de 21/10/22 FL. 1  
Visto 